



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

**DECRETO Nº 7.367, DE 14 DE JULHO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 917.393,39 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2022,

**D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional especial no valor de R\$ 917.393,39 (NOVECENTOS E DEZESETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), conforme previsto no Artigo 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e no Artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2022, que atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2022, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00: PODER EXECUTIVO  
02.10.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 – Saúde  
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica  
PROGRAMA: 0038 – Atenção Primária  
AÇÃO: 2.127 – Repasse Terceiro Setor – AP.

Elemento Econômico: 3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão  
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
Valor: R\$ 917.393,39 (NOVECENTOS E DEZESETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.10.01 10.301.0038.2.127 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 448 Fonte: 05 917.393,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

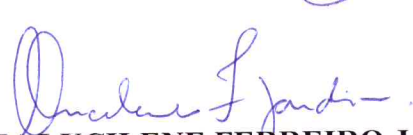
**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos catorze de julho de dois mil e vinte e três.

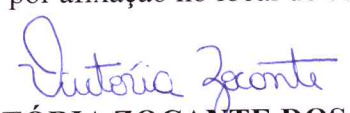


**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal



**ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo